



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBACA**

**PORTARIA Nº 18/2022**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**CONTRATO Nº 20229007**

**REF. Dispensa de Licitação nº 01.02.22/1-DL**

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos em informática, visando a manutenção técnica mensal, preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, atualização de softwares, reparo e troca do cabeamento da rede de internet.

O(a) Sr(a) CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA, como CONTRATANTE e BRUNO NOGUEIRA CAVALCANTE CNPJ: 36.970.412/0001-00 como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) Antônio Robson Vieira da Silva Filho, CPF nº 079.475.863-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Mombaça- CE, 01 de fevereiro de 2022

**CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR  
CAMARA MUNICIPAL DE MOMBACA  
VEREADOR PRESIDENTE - BIÊNIO 2022/2022**